



## SECRETARIA DE CULTURA

### PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL MAESTRO HENRIQUE CASTELLARI

DANÇA, MÚSICA INFANTO-JUVENIL E MÚSICA -  
INSTRUMENTOS E CANTO

263 NOVAS VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024

O Conservatório Municipal Maestro Henrique Castellari, oferecerá vagas a candidatos ingressantes através do presente edital, com inscrições abertas de 08/01/2024 a 19/01/2024, realizadas de forma on-line através do endereço eletrônico

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfxA6PX9-6CRd6wuPTI8aBZggmDEsdD6VZ0aTzIM2299IKF3g/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfxA6PX9-6CRd6wuPTI8aBZggmDEsdD6VZ0aTzIM2299IKF3g/viewform?usp=sf_link), para os cursos Livre de Dança, Música - Instrumentos e Canto.

#### INICIAÇÃO À DANÇA

A iniciação à dança é voltada para crianças a partir de seis anos completos até 31/03/2024. Sendo ele preparatório para o curso Livre de Dança.

#### CURSO LIVRE DE DANÇA

Podem se candidatar interessados com e sem experiência na área da dança. As turmas serão divididas nas seguintes faixas etárias: 6 a 8 anos, 9 a 11 anos, 12 a 17 anos e acima de 18 anos.

O curso Livre de Dança é voltado para crianças a partir de nove anos completos até 31/03/2024. O curso possui 3 módulos, sendo eles: Básico (2 Anos), Intermediário (2 anos), avançado (2 anos). Contém em sua grade geral: balé clássico, jazz ou sapateado (livre escolha), teoria, história da dança, PDD, repertório, balé contemporâneo e ponta.

#### DOS CURSOS DE MÚSICA - INSTRUMENTOS E CANTO

O curso de música é estruturado em dois segmentos: erudito e popular, para instrumento ou canto. Atenderá alunos a partir de 11 anos (data limite de idade 31/03/2024) para diversos instrumentos, sendo mínimo de 12 anos para trompete e violoncelo, 14 anos para contrabaixo acústico.

O curso possui 3 módulos: básico (2 Anos), intermediário (2 anos), avançado (2 anos). No módulo básico o conteúdo é comum para ambos os segmentos.

O curso de música possui ênfase nas seguintes modalidades: Bateria e Percussão, Canto Erudito, Canto Popular, Clarinete, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Euphonium (Bombardino), Flauta Transversal, Guitarra, Oboé, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Teclado, Trombone, Trompa, Trompete, Trompete Popular; Tuba, Viola Brasileira (Caipira), Viola de Arco (Erudita), Violão Choro (6 e 7 cordas), Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo.

Para a modalidade violão choro de 6 ou 7 cordas, atenderemos somente candidatos com conhecimento, que possuam instrumento (com cordas de nylon). O candidato deverá executar uma música do repertório de choro.

Para os cursos de flauta transversal e oboé a escola oferecerá apenas vagas para suplentes (a serem classificados em uma lista de espera) devido à inexistência imediata de vagas para esses instrumentos.

#### DO CURSO DE MÚSICA INFANTO-JUVENIL

O curso de Música Infanto-juvenil está estruturado de forma modular, dividido em:

Módulo I - Iniciação Musical

Módulo II - Musicalização

Cada módulo tem duração de dois anos.

Ao se tornar aluno, é necessário frequência semanal às aulas de teoria, rítmica, performance corporal e canto coral. Portanto, o candidato deve possuir disponibilidade de tempo. O curso é exclusivamente no período diurno.

Pré-requisitos: para a inscrição no curso de Música Infanto-juvenil o candidato deverá ter idade de 7 ou 8 completos até 31/03/2024.

#### SOBRE A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CURSO DE MÚSICA

Na primeira etapa classificatória será disponibilizado um questionário que deverá ser preenchido pelo próprio candidato no link: <https://forms.gle/nieeAbMnhpRZ54z7>

Na segunda etapa, o corpo docente do Conservatório realizará uma entrevista avaliativa com os aprovados na primeira etapa, podendo, a critério dos docentes, ser solicitado aos candidatos com conhecimento para que toquem ou cantem uma peça musical.

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MÚSICA

Disponibilidade de tempo para estudar e frequentar as aulas teóricas e práticas obrigatórias que compõe a grade curricular do curso;

Compromisso de apresentar-se pelo Conservatório, independente de local ou data do evento, sempre focado em elevar o nome da cidade.

Aptidão e desempenho ao instrumento ou canto.

#### SOBRE A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CURSO LIVRE DE DANÇA

##### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para classificação dos candidatos será aplicada prova prática previamente agendada, onde o corpo docente avaliará aptidão e o desempenho físico dos candidatos.

#### SOBRE A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CURSO DE MÚSICA INFANTO-JUVENIL

##### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Será aplicado um teste de percepção musical.

#### RELAÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE DANÇA, CANTO, INSTRUMENTO E MÚSICA INFANTO-JUVENIL:

Dança: 100 vagas

Instrumentos e Canto: Bateria e Percussão: 13 vagas; Canto Erudito: 3 vagas; Canto Popular: 5 vagas; Clarinete: 3 vagas; Contrabaixo Acústico: 1 vaga; Contrabaixo Elétrico: 3 vagas; Euphonium (Bombardino): 2 vagas; Guitarra: 3 vagas; Música Infanto-Juvenil: 40 vagas; Piano Erudito: 11 vagas; Piano Popular: 3 vagas; Saxofone: 5 vagas; Teclado: 3 vagas; Trombone: 2 vagas; Trompa: 2 vagas; Trompete: 2 vagas; Trompete Popular: 2 vagas; Tuba: 2 vagas; Viola Brasileira (Caipira): 2 vagas; Viola de Arco (Erudita): 1 vaga; Violão Choro: 3 vagas; Violão Erudito: 33 vagas; Violão Popular: 9 vagas; Violino: 8 vagas; Violoncelo: 2 vagas.

O Conservatório atende nos períodos matutino, vespertino e noturno, as vagas são disponibilizadas de acordo com a agenda do professor. O candidato terá a opção de escolher o melhor período para estudar e a chamada se dará respeitando a classificação e o período escolhido. Não é permitido a realização de cursos



simultâneos no Conservatório.

É importante destacar que os cursos noturnos são os mais concorridos, pois há grande demanda por esse período. No sentido contrário, os cursos vespertinos são os menos concorridos.

Todos os candidatos que não forem selecionados para início imediato, serão incluídos em uma lista de espera para eventuais vagas remanescentes que poderão ser ofertadas no decorrer de 2024.

#### NOVO LOCAL DO CONSERVATÓRIO

Após mais de meio século funcionando em locais adaptados, o Conservatório mudará para o novo **Centro Cultural**, situado na Rua Rio Branco, 1780 - em frente ao Terminal Rodoviário, com muito mais espaço e conforto para todos os envolvidos.

Salto, 8 de dezembro de 2024.

Oséas Singh Jr.

Secretário da Cultura

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em cumprimento ao Decreto nº 26 de 02 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.159 de 14 de março de 2013, torna público que a empresa **INVESTIMENTOS ICARAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.980.046/0001-02, manifestou interesse, através do processo administrativo nº 5772/2023, em adotar o Sistema de Lazer 01, do Loteamento Jardins D'Icarai, localizado na Rua Urca nº 568, esquina com a Avenida Brasília, nesta urbe, para ajardinamento, instalação de brinquedos, fixação de postes de iluminação, bem como a manutenção. Outros interessados em adotar o mesmo espaço deverão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, protocolar pedido na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do art. 2º do Decreto municipal nº 26/2013.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO

**Contrato Administrativo nº 240/2023**

**Processo Administrativo nº 2222/2023**

**Contratante** - Prefeitura da Estância Turística de Salto

**Contratada** - Via Régio Auto Center LTDA

**Objeto** - Fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 e etanol) situada no município de Salto/SP, para abastecimento dos veículos próprios ou locados, pertencentes a frota da Prefeitura da Estância Turística de Salto, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

**Referente** - Pregão Eletrônico nº 40/2023.

**Valor Total** - R\$ 1.819.773,50 (um milhão oitocentos e dezenove mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

**Vigência** - 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

**Vigência aditada** - os efeitos dessa alteração retroagem a 3 (três) de outubro de 2023.

**Objeto:** Alteração de gestor

*Estância Turística de Salto, 7 de dezembro de 2023.*

**Antonio Ruy Neto**

Secretário de Administração e Governo Digital

**Anna Christina Carvalho**

**Macedo de Noronha Fávoro**

Secretária de Educação

**Márcio Conrado**

Secretário de Saúde

#### SEGUNDO TERMO DE ATIDAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**Contrato Administrativo nº 306/2023**

**Processo Administrativo nº 747/2023**

**Contratante** - Prefeitura da Estância Turística de Salto

**Contratada** - ECO-CES Construções e Serviços Ambientais Ltda

**Objeto** - Execução, **sob a forma indireta e regime de empreitada por preço unitário**, de serviços de construção de Espaço em Homenagem a Comunidade Japonesa Saltense, no município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários para a realização do objeto.

**Referente** - Tomada de Preço nº 15/2023

**Valor Total** - R\$ 983.289,43 (novecentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)

**Vigência** - 06 (seis) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço, qual seja, 08/11/2023.

Altera-se a segunda parte do parágrafo segundo da cláusula primeira do contrato original passando fiscalização dos serviços ser responsabilidade do Sr<sup>a</sup>. Karen Katiucia de Paiva Vieira, Engenheira Civil, CREA 5061199848, portador do CPF n.º 259.639.058-26, da Secretária de Administração e Governo Digital - Setor Convênios.

Estância Turística de Salto, 08 de dezembro de 2023

**Antonio Ruy Neto**

Secretário de Administração e Governo Digital

#### Prefeitura da Estância Turística de Salto Processo Administrativo nº 12979/2023

**Decisão - Dispensa de Licitação**

**Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993**

Na qualidade de Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, devidamente autorizado pelo Decreto nº 08/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, decido ratificar a contratação emergencial por dispensa de licitação - pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente a elaboração e entrega de kit lanches e refrigerantes para atender os atletas e aos servidores municipais que participam de eventos esportivos e lazer pertencentes ao calendário oficial do município, com a Lelucci Sabor Ltda, no valor de R\$ 25.849,53 (Vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Salto/SP, 08 de dezembro de 2023.

**Laerte Sonsin Junior**

Prefeito Municipal